



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO- SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.01.02.3 PREGÃO nº 2018.11.13.1 **Objeto:** Aquisição De Combustível. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Totalizando o valor de R\$ 197.796,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e seis reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 02 de janeiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.01.02.1 PREGÃO nº 2018.11.05.1 **Objeto:** Locação de Veiculo sem condutor. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ROTHÁ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07. Totalizando o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 02 de janeiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.01.02.2 PREGÃO nº 2018.11.05.1 **Objeto:** Locação de Veiculo sem condutor. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JR LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 10.716.436/0001-35. Totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 02 de janeiro de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.11.01.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO CE, ATRAVES DO CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão torna público que a Empresa V C BATISTA EIRELI, protocolou recurso administrativo referente à sua inabilitação no processo em epígrafe. A Comissão decide receber o presente recurso, contudo para **julgá-lo Improcedente**, mantendo a inabilitação da empresa V C BATISTA EIRELI. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Valéria do Carmo Moura** – Presidente da CPL/PMC.

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.515/2019
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: Denomina artérias do Sítio Baixio Verde, no Distrito da Bela Vista, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes artérias localizadas no Sítio Baixio Verde:

- I – Rua Maria Zely Bezerra, com início no final da Rua Rosalina Pereira Santos;
- II – Rua Rosalina Pereira Santos, com início na Rua Maria Zely Bezerra, em toda sua extensão;
- III – Rua Antônio José de Melo, com início na Merceria da Irmã Marlene, em toda sua extensão.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.516/2019
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

EMENTA: Denomina artérias do Loteamento Encosta do Vale, do Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as seguintes artérias do Loteamento Encosta do Vale, do Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará:

- I – Rua José Lopes Nogueira a Rua projetada 05;
- II – Rua Maria Lucimar Ferreira a Rua Projetada 07.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.517/2019
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Denomina de Rua Francisco Joaquim dos Santos, uma das artérias do Loteamento Encosta do Vale, no Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Joaquim dos Santos, a Rua projetada 20, em toda sua extensão, iniciando na Avenida da Estrela e término na Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Encosta do Vale, no Sítio São Vicente, no Bairro Lobo, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.518/2019
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação à empresa **FRANCISCO DUARTE BRANDÃO NETO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.239.863/0001-35, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encravado nesta cidade, na Rua Maria Carmen Gonçalves Esmeraldo, Bairro Muriti, com área total de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo que seguem anexados e são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação trata-se de parte da área registrada sob a matrícula nº 14.385 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Crato-CE, em nome da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será onerosa e destina-se à instalação de empreendimento econômico que atuará no setor de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, estimulando o desenvolvimento econômico e promovendo a geração de emprego e renda no Município.

Art. 3º. A donatária terá que cumprir os seguintes encargos:

I - manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades econômicas constantes no Art. 2º desta Lei;

II - apresentar, no prazo de até 06 (seis) meses, os projetos estruturais, arquitetônicos e de construção necessários, bem como os licenciamentos necessários ao empreendimento;

III - iniciar a construção em, no máximo, 06 (seis) meses após a aprovação dos projetos e licenciamentos;

IV - concluir a obra no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação desta Lei;

V - iniciar sua atividade empresarial no imóvel objeto da presente doação no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da publicação desta Lei;

VI - cumprir a Lei Orgânica Municipal, as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre as áreas destinadas aos empreendimentos, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da Municipalidade, independentemente de qualquer formalidade, se:

I - a donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;

II - não forem cumpridos os prazos estipulados no Art. 3º da presente Lei;

III - houver paralisação das atividades por mais de 90 (noventa) dias;

IV – ingressar com pedido de recuperação judicial ou ser declarada a falência da empresa;

V - houver a transferência do estabelecimento sede para outro Município.

Art. 5º. A empresa donatária fica proibida de vender, permutar, locar, ceder ou hipotecar o imóvel objeto desta Lei.

Art. 6º. A doação onerosa será formalizada por Escritura Pública, cujos custos ficarão a cargo da donatária, e contera as responsabilidades das partes, os encargos assumidos, prazos de execução e as cláusulas de reversão do ato na forma prevista nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em de 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

DEPÓSITO CASA SHOW

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO CRATO

ÁREA 1.500,00m²

RUA PROJETA V04

RUA MARIA CARMEN GONCALVES ESNERALDO V03

PRÉSIDIO - CADERNIA PÚBLICA DO CRATO

COORDENADAS (UTM)

LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
		N	E	N	E	Latitude	Longitude
V01 V02	166°59'30"	30,00	9.200.364,26	458.298,19	7°14'02,450" S	39°22'39,893" W	
V02 V03	257°22'10"	50,00	9.200.335,03	458.304,94	7°14'03,402" S	39°22'39,673" W	
V03 V04	346°59'30"	30,00	9.200.324,10	458.296,15	7°14'03,757" S	39°22'41,265" W	
V04 V01	77°22'10"	50,00	9.200.353,33	458.249,40	7°14'02,805" S	39°22'41,484" W	

ROTEIRO PERIMÉTRICO DO IMÓVEL

A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA A SEU AUTOR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO DESTA PLANILHA PARA QUALQUER FIM QUE NÃO SEJA O USO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO LOCAL E SERÃO APLICADAS AS LEIS QUE DEFENDEREM OUTOS DIREITOS A TODOS OS EFEITOS.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
GEOREFERENCIADO

FRANQUIA ÚNICA

LOCALIZAÇÃO: RUA MARIA CARMEN GONCALVES ESNERALDO, MURITI
Topografia: Francisco A. de Barros, Reg. Const. CN
Estr. Topográfica

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO DE LOTE URBANO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Crato
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

INDICADA: CRATO, 08 DE NOVEMBRO 2018
REFERÊNCIA: FRANCISCO BARROS
CARTÃO: CRATO - CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO
FLS 39

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO PÚBLICO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587/0001-07
Município: CRATO **UF:**CE
Comarca: CRATO/CE
Área: 1.500,00m² **Perímetro:** 160,00 m

DESCRIÇÃO

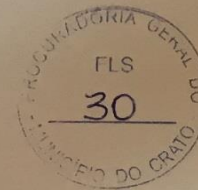
Inicia-se no marco denominado **V01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=458.298,19m** e **N=9.200.364,26m** dividindo-o com DEPÓSITO CASA SHOW; daí segue confrontando com DEPÓSITO CASA SHOW com o azimute de 166°59'30" e a distância de 30,00m até o marco **V02 (E=458.304,94m** e **N=9.200.335,03m)**; daí segue confrontando com RUA MARIA CARMEN GONÇALVES ESMERALDO com o azimute de 257°22'10" e a distância de 50,00m até o marco **V03 (E=458.256,15m** e **N=9.200.324,10m)**; daí segue confrontando com RUA PROJETADA com o azimute de 346°59'30" e a distância de 30,00m até o marco **V04 (E=458.249,40m** e **N=9.200.353,33m)**; daí segue confrontando com SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DO CRATO, com o azimute 77°22'10" e a distância de 50,00m até o marco **V01**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.500,00m².

CONFINANTES

Norte: SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DO CRATO
Sul : RUA MARIA CARMEN GONÇALVES ESMERALDO
Leste: DEPÓSITO CASA SHOW
Oeste: RUA PROJETADA

Crato/CE, 29 de novembro de 2018.


Francisco Ubiratan A. de Barros
Tecg. Constr. Civ.
Estr. Topografia
CREA-CE 38787



**PORTARIA Nº 0401001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2019**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HODEIDE PEQUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.162.298-25, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES, criado pela Lei nº 3.419/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO.

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, ADMINISTRAÇÃO - SEAD, EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, INFRAESTRUTURA - SEINFRA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT, CULTURA - SECULT, ESPORTE E JUVENTUDE - SESPORTE, SAÚDE - SMS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL - SETURDES, SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, e GABINETE DO PREFEITO - GP; no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** DO Edital nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. O “**item 2. DAS INSCRIÇÕES / sub-item 2.1.**” fica **RETIFICADO** da seguinte forma:

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **10 e 11 de janeiro de 2019**, das **08h00min às 16h00min**, na **quadra poliesportiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira**; situada à Avenida José Alves de Figueiredo, s/n, Centro, em Crato-CE; nas **proximidades do Tiro de Guerra 10-004**.

2. No **item 2.1.2.**, fica **RETIFICADO** o seguinte:

* **ONDE SE LÊ:**

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, **para apenas uma das funções ofertadas e exclusivamente para uma das Secretarias Municipais constantes do Anexo I deste Edital.**

* **RETIFICA-SE PARA:**

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por Procurador (a) devidamente constituído (a) para tal ato, **para apenas uma das funções ofertadas e exclusivamente para uma das Secretarias Municipais constantes do Anexo I deste Edital.**

3. No **Anexo I**, fica:

3.1. Fica **RETIFICADO** o seguinte:

* **ONDE SE LÊ:**

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador de Esporte	30h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Coordenador de Projetos Comunitários	40h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

* **RETIFICA-SE PARA:**

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Educação
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Saúde
Articulador de Atividades Esportivas	30h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Articulador de Projetos Comunitários	40h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

4. No **Anexo VII**, fica o seguinte:

4.1. Nas Funções Específicas, fica **EXCLUÍDA** a Função de Técnico em Informática na Secretaria Municipal de Administração;

4.2. Nas Funções Específicas, fica **RETIFICADO** o seguinte:

Nas **funções 1 e 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**:

* **ONDE SE LÊ:**

1. FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTE – EVENTOS ESPORTIVOS E INICIAÇÃO ESPORTIVA.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

2. FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

*** RETIFICA-SE PARA:**

1. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

2. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

Crato-CE, 04 de janeiro de 2019.

Chefe do Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**CURSO DE NIVELAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL – GRE**

Ficam convocados os GCMs abaixo relacionados para o CURSO DE NIVELAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL – GRE da Guarda Civil Metropolitana, com carga horária de 120h/a, a ser realizado entre os dias 07 e 25 do corrente mês e ano:

ARMANDO FERNANDES DE SOUZA; HILÁRIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA; CÍCERO JOAQUIM DE LIMA; FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO; FRANCISCO MAURÍCIO GOMES DE LIMA; LAÉRCIO LAURINDO AMORIM; JOÃO GOMES DA SILVA; ANTÔNIO BENTO COELHO; LUIZ GUTEMBERG MARÇAL VITORIANO; ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES RODRIGUES; JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA; JOSUÉ DELMIRO DA SILVA; OTÁVIO FERREIRA FÉLIX; JUARES MARCONDES PEREIRA ALVES; ANTÔNIO FLAUDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS; DOUGLAS DE SOUSA MANGUEIRA; FRANCISCO DORIVALDO VALDEVINO DA SILVA; JOSÉ SEVERINO DA SILVA; JOSÉ EDNALDO DE CARVALHO; FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA; JOSÉ ELDO DELMINO; MARÍLIA GABRIELA LUDGERO CARVALHO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação - Lei 13022/14 - 8h

Estatuto e PCCR da Guarda Civil Metropolitana do Crato – 8h

Ordem Unida – 20h

Patrulhamento Urbano – 10h

Técnicas de Abordagem – 10h

APH Básico – 10h

Equipamento de Baixa Letalidade e Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK) - 8h

Lei Maria da Penha – 8h

Estatuto da Criança e do Adolescente – 10h

Direitos Humanos – 8h

Estatuto do Idoso – 8h

Procedimentos Operacionais Padrão – 12h

INSTRUTORES:

José Jarbas Aguiar Freire – Secretário - Instrutor

Pedro Eduardo Leite da Silva – GCM Instrutor

Antonio Ferreira da Silva Neto - GCM Instrutor Auxiliar

Candido Silton Amorim Caselli – CMT GCM Instrutor

Maxwell Paulo Fernandes Alcântara – GCM JN Instrutor

Moacir Cidalino da Silva – GCM Palmas- TO – Instrutor

Jane Eyre Ribeiro Macedo – Corregedora – Instrutora

Francisca Alves da Silva – Instrutora

Mirla Cardoso Bezerra – SAMU Juazeiro – Instrutora

Ricardo Silva Delmondes – SAMU Juazeiro - Instrutor

Crato, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

Secretario Municipal de Segurança Pública